



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 045/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 12 de março de 2015

Publicação: sexta-feira, 13 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargantes: Bruno Santos Gonçalves da Silveira

Douglas Lana da Cunha

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Bruno Santos Gonçalves da Silveira e Douglas Lana da Cunha.

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo n. 0001486-14.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargantes: André Pereira

José Geraldo da Silva

Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista aos recorrentes dos documentos de fls. 164/174, para, querendo, manifestarem-se no prazo legal.

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002853-73.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0009989-57.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Gilson Martins Chaves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Chaves (OAB/MG 100563)

Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: vista ao Autor sobre a contestação apresentada pelo Estado de Minas Gerais, juntada às fls. 600/610.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0002008-41.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0001513.96.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Francisco Ranilson de Castro Mota
Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outros

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar a preliminar apresentada pela defesa e, no mérito, julgar procedente a representação ministerial, para decretar a perda da graduação do representado, mantendo, entretanto, o direito à percepção dos proventos adquiridos com a inatividade.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO
Processo n. 0001898-70.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Apelado: Marcelo Alves Cassimiro
Advogado: Waldir Alves Klein Júnior (OAB/MG 094311)

- Vista ao apelado, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO
Processo n. 0006554-07.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Jaime Pacheco da Silva Filho
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11321 – Falsidade ideológica

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença de primeira instância.

CORREGEDORIA

Portaria nº 16/2015-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18h do dia 16/03/2015 às 8h do dia 23/03/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57305MG => 6; 57887MG => 8, 9, 10; 63871MG => 15; 65420MG => 6; 78201MG => 1, 2, 17, 18; 85662MG => 2; 86517MG => 5, 7; 91153MG => 8; 96712MG => 9, 18; 98142MG => 15; 101172MG => 19; 102722MG => 9, 18; 103219MG => 11; 106114MG => 3, 8; 109004MG => 8; 111515MG => 1, 14; 112708MG => 9, 18; 117076MG => 11; 128942MG => 4; 131799MG => 12, 13, 17; 132150MG => 10; 132967MG => 19; 134718MG => 8; 139532MG => 8; 139849MG => 8; 145286MG => 11; 148552MG => 16, 18; 152457MG => 7, 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000534-95.2015.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Sd 1ª CI Luiz Felipe do Amaral Nogueira Moura, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002550-56.2014.9.13.0001. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0002035-55.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará judicial para levantamento da quantia depositada, em favor do exequente RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA, OAB/MG: 085662. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000490-18.2011.9.13.0001 ou 39270

Réu: Leonardo Batista => Decreto extinta a punibilidade do ex-Sd BPM Leonardo Batista, nos termos do artigo 89§5º, da lei nº9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0000687-02.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Edmar Marcos de Souza Vilaca => Determinada a intimação do Sd PM Edmar Marcos de Souza Vilaça, por seus procuradores, para que, no prazo de cinco dias, apresente comprovante original de depósito, efetuado em favor da Associação dos Leucêmicos de Minas Gerais - LEUCEMINAS, homologada às fls. 302. Adv.: Rosilene Oliveira Machado.

5 - 0002141-80.2014.9.13.0001

Réu: Josias do Espírito Santo => Audiência oitiva de testemunha arrolada na denúncia designada para o dia 22/04/15 às 16:30 horas, comarca de Itabirito/MG (CP nº 0040753-87.2014.8.13.0319). Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

6 - 0002908-55.2013.9.13.0001

Réu: Homes Henrique Costa Fortunato => Expedida carta precatória, comarca de Cataguases/MG, para inquirição de vítima e testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Gilberto Silva Manna.

7 - 0003185-71.2013.9.13.0001

Réu: Elias Raimundo Cirilo => Expedida a Carta Precatória Inquiritória para a Comarca de Abre-Campo/MG. Designada a data de 11/05/2015, às 13:30 horas, para audiência de Inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000755-12.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Cassio Blener Pereira Porto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

9 - 0001612-58.2014.9.13.0002

Autor: Cb Fabio Pereira de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0001793-93.2013.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Giuliano Márcio Cordeiro Mathias, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 115 do CNJ, de 29.06.2010, para que informe, em 30 (trinta) dias, a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas nos §9º e §10 do artigo 100 da CF/88. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000899-83.2014.9.13.0002

Réu: Noe Oliveira Dumont => Expedida Carta Precatória para comarca de Peçanha/MG para fins de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos, Rodolfo Resende Fonseca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000466-42.2015.9.13.0003

Requerente: Cb Romero Pedro da Silva, Requerido: Estado de Minas Gerais, => ANTE O EXPOSTO, declarada a incompetência para apreciar o caso cível, medida cautelar inominada, em conformidade com o artigo 113, § 2º, do CPC, devendo os autos serem remetidos à Justiça Comum Estadual, para os devidos fins. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

13 - 0000468-12.2015.9.13.0003

Requerente: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Requerido: Estado de Minas Gerais, => ANTE O EXPOSTO, declarada a incompetência para apreciar o caso cível, medida cautelar inominada, em conformidade com o artigo 113, § 2º, do CPC, devendo os autos serem remetidos à Justiça Comum Estadual, para os devidos fins. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

14 - 0000494-10.2015.9.13.0003

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a tutela antecipada ao autor. Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

15 - 0000533-07.2015.9.13.0003

Impetrante: Cb Antonio Evangelino da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Ana Cristina Almeida Rigotti, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

16 - 0000535-74.2015.9.13.0003

Requerente: Cb Adriano Almeida Teixeira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002753-12.2014.9.13.0003. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto.

17 - 0002105-32.2014.9.13.0003

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo autor, mantida a decisão por seus próprios fundamentos. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

18 - 0002777-40.2014.9.13.0003

Autor: Cb Luiz Antonio Teixeira de Sales, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial, anulando o expediente administrativo em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0002692-54.2014.9.13.0003

Réu: Andrey Felix Gaspar => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 02/04/2015, às 13:10 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Edilson Rocha Monteiro => Audiências de Interrogatório e Inquirição de Testemunha designadas para o dia 02/04/2015, às 13:00 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Gisuel Oliveira Guimaraes => Audiências de Interrogatório e Inquirição de Testemunha designadas para o dia 02/04/2015, às 13:00 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.